

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 609, 18 de novembro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	5
PORTARIA-SEI Nº 294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	5
PORTARIA-SEI Nº 295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	6
PORTARIA-SEI Nº 296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	6
PORTARIA-SEI Nº 297, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	7
PORTARIA-SEI Nº 298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA-SEI Nº 299, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA-SEI Nº 300, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
PORTARIA-SEI Nº 202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025	12
PORTARIA-SEI Nº 203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	15
PORTARIA-SEI Nº 204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025	19
PORTARIA-SEI Nº 205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025	22
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	24
PORTARIA-SEI Nº 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	24
PORTARIA-SEI Nº 259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	24
PORTARIA-SEI Nº 260, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	25
PORTARIA-SEI Nº 261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	25
PORTARIA-SEI Nº 262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	26
PORTARIA-SEI Nº 263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025	26

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167****, ocupante do cargo de analista administrativo - administração, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.026666/2024-40, ocorrida pela Portaria - SEI nº 232, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (55097805).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de novembro de 2025.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167****, ocupante do cargo de analista administrativo - administração, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.023333/2025-40, ocorrida pela Portaria - SEI nº 233, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (55098908).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de novembro de 2025.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissão SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217****, ocupante do cargo de assistente administrativo, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.014083/2024-76, ocorrida pela Portaria nº 239, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (55329567).

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 16 de novembro de 2025.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissão SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217****, ocupante do cargo de assistente administrativo, no Processo de Investigação Preliminar número

23526.004196/2025-44, ocorrida pela Portaria nº 231, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (55334738).

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 16 de novembro de 2025.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.026491/2025-51, resolve:

Art. 1º Tornar público o [Regimento Interno](#) (54384708) da Comissão de Relações de Trabalho (CRT) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e, considerando a deliberação em reunião do Colegiado Executivo (Colex/Huol), realizada em 28 de outubro de 2025 (54718322), na qual foi aprovada a minuta de resolução que dispõe sobre os horários de funcionamento destinados aos públicos internos e externos, e os termos do Processo - SEI nº 23526.022008/2025-60, resolve:

Art. 1º Tornar pública a [Resolução - SEI nº 045](#), de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre os horários de funcionamento destinados aos públicos interno e externo dos serviços vinculados à Superintendência, à Gerência de Atenção à Saúde, à Gerência Administrativa e à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 297, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-Sei nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos POP.UDIS.005 - Armazenamento de Produtos Farmacêuticos na Farmácia satélite da Oftalmologia (53881300) e POP.UDIS.006 - Dispensação de medicamentos e produtos para saúde na farmácia da oftalmologia (53881308), validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.UDIS.005 - Armazenamento de Produtos Farmacêuticos na Farmácia satélite da Oftalmologia (53881300)	Proporcionar armazenamento de produtos farmacêuticos (medicamentos e produtos para saúde) de forma adequada na Farmácia do centro cirúrgico da oftalmologia.
POP.UDIS.006 - Dispensação de medicamentos e produtos para saúde na farmácia da oftalmologia (53881308)	Padronizar os processos de separação e dispensação de medicamentos e produtos para saúde, ao Centro Cirúrgico da Unidade de Bloco Cirúrgico da oftalmologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Antecipar, a pedido, o término da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedido a MÁRLIO VINÍCIO BEZERRA ALENCAR DOS SANTOS, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, por meio da Portaria - SEI nº 008/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º O término da licença será antecipado para o dia 24 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 299, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.023793/2023-14, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial para Descarga de Material de Consumo (CEDMC) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

ADOLFO REBOUÇAS SOARES, SIAPE 322****, engenheiro de produção da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos;

GILNEI DANTAS DE MELO, SIAPE 184****, farmacêutico da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

JÉSSICA CAROLINI COSTA QUEIROZ BARBOSA, SIAPE 325****, técnica em farmácia da Unidade de

Almoxarifado e Controle de Estoques;

JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO, SIAPE 222****, assistente administrativo do Setor de Hotelaria Hospitalar;

KALIANE HINGRIDE DANTAS, SIAPE 236****, analista administrativa do Setor de Hotelaria Hospitalar;

MARCELLA SANTOS DA NÓBREGA, SIAPE 217****, farmacêutica da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

MARCELO DE LIMA QUEIROZ, SIAPE 331****, assistente administrativo do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

RENATO SÉRGIO DE MEDEIROS DANTAS, SIAPE 226****, técnico em informática da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados; e

TUÍZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA, SIAPE 124****, farmacêutica da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

Art. 2º A CEDMC será coordenada por ADOLFO REBOUÇAS SOARES e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CEDMC poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CEDMC não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CEDMC terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Governança e Estratégia.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados das atividades da CEDMC, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).
Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CEDMC previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria-SEI nº 336, de 13 de dezembro de 2023 (35149745), publicada no Boletim de Serviço nº 462, de 15 de dezembro de 2023 (35252595).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 300, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.559.264-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação).
2º	***.502.444-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação).
3º	***.697.824-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação).
4º	***.592.024-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 4ª classificação).

5º	***.763.224-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º	***.450.264-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º	***.924.664-**	Classificado	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-Ebserh, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 43/2025, celebrado com a empresa M. V. G. B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.099.651/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar e Prestação de serviço contínuo de mão de obra, com dedicação exclusiva, incluindo equipamentos, para a realização de atividades de lactário e sondário, nas dependências do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) e da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC).

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - MARINA MOURA FERREIRA, Siape 222****;

Substituto - KALIANE HINGRIDE DANTAS, Siape 236****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - MARIA EMÍLIA FERNANDES DA SILVA AMARO, Siape 222****;

Substituto - AMANDA DE CONCEIÇÃO LEÃO MENDES, Siape 184****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, Siape 330****;

Substituto - LEISON IVES DE CARVALHO ARAUJO, Siape 343****;

Substituto - RODOLFO HOTABELE DA SILVA FERNANDES, Siape 319****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações

pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos

necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**Designação de Equipe de Planejamento da
Contratação - EPC Permanente para Aquisição de
Materiais de Consumo**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço 1577, de 19 de junho de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.002585/2025-35](#) e SEI nº [23477.014209/2025-16](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

- I. Medicamentos;
- II. Produtos para Saúde;
- III. Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs
- IV. Materiais Laboratoriais;
- V. Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- VI. Materiais de Expediente;
- VII. Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha);
- VIII. Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica;
- IX. Insumos e Acessórios de TIC.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Medicamentos

Coordenador(a) da EPC	Lidiane Cristina Souza Da Silva – Farmacêutico – SIAPE nº 223****
Integrantes Demandantes	Ana Carla Da Silva Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 344**** Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220****

Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Chirlene Carvalho Da Cunha Pinheiro – Enfermeiro - Auditoria – SIAPE nº 332**** Edja Rodrigues Dos Santo - Enfermeiro - Auditoria - SIAPE 333****
Integrantes Demandantes	Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220****

Órteses Próteses e Materiais Especiais – OPMEs

Coordenador(a) da EPC	Chirlene Carvalho Da Cunha Pinheiro – Enfermeiro - Auditoria – SIAPE nº 332**** Edja Rodrigues Dos Santo - Enfermeiro - Auditoria - SIAPE 333****
Integrantes Demandantes	Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220****

Materiais Laboratoriais

Coordenador(a) da EPC	Lidiane Cristina Souza Da Silva – Farmacêutico – SIAPE nº 223****
Integrantes Demandantes	Ana Carla Da Silva Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 344**** Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Ewerton Pereira do Nascimento – Assistente Administrativo – SIAPE nº 220****

Equipamentos de Proteção Individual -EPIs

Coordenador(a) da EPC	Pâmela Crislaine Pedrosa de Lima – Analista Administrativa – SIAPE nº 349****
Integrantes Demandantes	Carina Celi Reis de Coimbra – Engenheiro de Segurança do Trabalho – SIAPE nº 216****

	Ivanildo Tomaz de Macêdo – Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 217**** Márcia de Carvalho Silva – Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico – SIAPE nº 223**** Sesion Figueiredo De Melo – Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE nº 234****
--	--

Materiais de Expediente

Coordenador(a) da EPC	Danilo Duarte de Moura – Assistente Administrativo – SIAPE nº 217****
Integrantes Demandantes	Eliomar Gonçalves da Costa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 350**** Pedro Zacarias Costa de Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 216**** Uruguai Freire de Moraes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 216****

Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)

Coordenador(a) da EPC	Marina Moura Ferreira – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 222**** Kaliane Hingride Dantas – Analista Administrativo - Administração Hospitalar – SIAPE nº 236****
Integrantes Demandantes	Amanda de Conceição Leão Mendes – Nutricionista – SIAPE nº 184**** José Laurindo da Silva Neto – Assistente Administrativo – SIAPE nº 222**** Maria Emília Fernandes Da Silva Amaro – Nutricionista – SIAPE nº 222****

Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)

Coordenador(a) da EPC	Danilo Duarte de Moura – Assistente Administrativo – SIAPE nº 217****
Integrantes Demandantes	Paulo Marcone Cardoso de Oliveira Bentes – Assistente Administrativo – SIAPE nº 329**** Pedro Zacarias Costa de Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 216****

Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)

Coordenador(a) da EPC	Suely Lima Bezerra – Chefe Unidade de Suporte Operacional Clínica – SIAPE nº 217****
Integrantes Demandantes	Jorge Eduardo Azevedo Costa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 332**** José Augusto Jesus da Costa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 336**** Pâmela Crislaine Pedrosa de Lima – Analista Administrativa – SIAPE nº 349****

Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica

Coordenador(a) da EPC	Danilo Duarte de Moura – Assistente Administrativo – SIAPE nº 217**** Rafael Cavalcante Contreras – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 198****
Integrantes Demandantes	Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 313**** Davidson Rogério de Medeiros Florentino – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 144**** Pedro Zacarias Costa de Oliveira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 216****

Insumos e Acessórios de TIC

Coordenador(a) da EPC	Eduardo Melo de Lacerda – Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da informação – SIAPE nº 227****
Integrantes Demandantes	Edric Batista De Sousa – Técnico em Informática – SIAPE nº 214**** Eduardo Rodrigo da Silva Marques – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SIAPE nº 189**** Giovani Barbosa Pedro Junior – Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas Operacionais – SIAPE nº 146****

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede

nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserrh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserrh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/2025, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0025-56, que tem como objeto a aquisição de gases medicinais com empréstimo gratuito de cilindros, tanques e outros em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações detalhadas no ANEXO I - Relatório de Materiais Licitados (Documento SEI nº [49993828](#)).

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - SEVERINO ALVES DE MOURA FILHO, Siape 144****;

Substituto - FRANCISCO ALLISSON DE SOUZA BANDEIRA, Siape 217****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - NATHÁLIA RAISSA DE MELO MEDEIROS, Siape 331****;

Substituto - ANALICE CARLA DA SILVA ARAUJO, Siape 101****.

c) Fiscal Técnico - (Análise de projetos de instalação, ações de instalação e desinstalação do tanque e central, acompanhamento de manutenções corretivas e demais ações operacionais relacionadas aos equipamentos).

Titular - ANTONIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO, Siape 222****;

Substituto - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, Siape 236****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 192, de 29 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 606, 29 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

RODRIGO BRIOZO

PORTARIA-SEI Nº 205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 42/2025, celebrado com a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO RIO GRANDE DO NORTE - COOCAMAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.605.219/0001-26, que tem como objeto a definição de critérios objetivos para credenciamento de associação ou cooperativa de reciclagem de materiais, com fins e uso de interesse social, aptas a realizar coleta seletiva de bens patrimoniais móveis, classificados como inservíveis e irrecuperáveis, com potencial para reciclagem, vinculados a carga patrimonial do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, na forma do art. 29, § 1º, da Norma - SEI nº 3/2023/DAI-EBSERH.

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - JOSE RONALDO OLIVEIRA LIMA, Siape 120****;

Substituto - IZAIAS TARGINO DA SILVA, Siape 338***.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação.

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

RODRIGO BRIOZO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar SHEILLA CRISTINA MAIA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 150****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 12 a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de FERNANDA MARIA WANDERLEY CAVALCANTI FREIRE, matrícula Siape nº 143****, Enfermeiro(a) deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 28 a 30 de novembro de 2025, para participação nas capacitações "Ultrassonografia a Beira Leito para Enfermeiros em Neo e Ped/ Capacitação, Inserção e Manutenção de Cateter Picc Guiado por Ultrasson/ Habilitação em Punção Arterial Invasiva(PAI)", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.028248/2025-78).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 260, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JESSICA DANIELLE MEDEIROS DA FONSECA, matrícula Siape nº 141****, Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia Respiratória deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 04 a 07 de dezembro de 2025, para participação no "V Jornada Cearense de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva", a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.028473/2025-12).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANA BEATRIZ TINOCO RAMOS ALVES, matrícula Siape nº 342****, Médico - Oftalmologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 04 a 07 de dezembro de 2025, para participação no "Congresso de Oftalmologia USP 2025", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.028636/2025-59).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LUCILENE DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 223****, Fisioterapeuta deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 12 a 13 de dezembro de 2025, para participação no "Capacitação em Ventilação Mecânica Invasiva no Paciente Crítico Adulto", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.030386/2025-17).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar SHEILLA CRISTINA MAIA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 150****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 17 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA